



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11318 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2004.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Licitações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I – Presidente:

a) APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES;

II – Membros:

a) ISIS GOMES DE QUEIROZ;

b) ERALDA ETRA MARIA LESSA;

c) MÁRCIO AFONSO BASEGGIO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de outubro de 2004.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11204, de 24 de agosto de 2004.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2004, 116º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**SALOMÃO DA SILVEIRA**  
Superintendente Estadual de Licitações